



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

LEI N.º 609/2000

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar importância em dinheiro para o JIPE CLUBE CORAGEM OFF RAID de General Carneiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou, e Eu, S. SÉRGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a importância R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de patrocínio, ao JIPE CLUBE CORAGEM OFF RAID de General Carneiro – Pr, para a Realização de um evento esportivo na data de 19.03.2000 em nosso Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2000.

S. SÉRGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

SÉRGIO BENO MALSCHITZKY
Secret. Munic. de Adm. e Planejamento.